



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 24.0.000001614-0

Área solicitante: Gabinete da Presidência com apoio da Escola Judicial Militar - EJM

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação:0316307

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Encontro Nacional de Juízes Estaduais (ENAJE) é um evento da magistratura brasileira que acontece a cada três anos, reunindo palestrantes renomados, tanto nacionais quanto internacionais. O evento está na oitava edição e tem como meta aprimorar o Judiciário e contribuir para o desenvolvimento de novas iniciativas e estruturas institucionais.

Nesta edição, o ENAJE focará nos desafios enfrentados pela Magistratura no Brasil e no mundo, considerando o contexto das democracias contemporâneas. O programa abordará temas como a independência da magistratura, o impacto das tecnologias digitais, a relevância da sustentabilidade e do meio ambiente, além do fortalecimento do Estado democrático de direito.

A Presidência do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, reconhecendo a importância da participação dos magistrados da instituição neste evento, recomendou a participação de quatro magistrados com objetivo de compreender, discutir e refletir sobre os desafios da Magistratura. Tendo em vista que um dos magistrados foi contemplado com a gratuidade da inscrição, serão inscritos três magistrados.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A capacitação não está prevista no **Plano Anual de Capacitação 2024**, mas foi **autorizada pelo Diretor da Escola Judicial Militar** (0315904).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Com intuito de capacitar magistrados para compreender e discutir os desafios da Magistratura nas democracias contemporâneas, propomos a inscrição de 3

magistrados no **VIII ENAJE - Encontro Nacional de Juizes Estaduais, com carga horária de 12 horas**, a ser realizado no período de **14 a 16 de novembro de 2024** no Memorial da América Latina - **São Paulo/SP**, com a participação de renomados juristas e integrantes da sociedade, cujo papel é relevante para as discussões propostas. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá com emissão prévia da nota de empenho do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. A solicitação de inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Advocacia Geral da União – AGU, na Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, estabelece:

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993 (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021), CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA. (grifo nosso).

A contratação se caracteriza como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. A instituição promotora do curso, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que tem mais de 14 mil associados e 74 anos de existência, tem como missão garantir a dignidade de quem julga e promover a Justiça social. As pautas que fazem parte de sua agenda institucional — independência do Judiciário e acesso à Justiça, ampliam o diálogo com a sociedade, os quais corroboram para a vivacidade da democracia e da cidadania. O órgão possui cinco convênios internacionais e dez no Brasil com instituições renomadas para realizarem cursos sobre o que há de mais atual das Ciências Jurídicas. Ao longo dos anos, a ENM - Escola Nacional de Magistrados da AMB já emitiu mais de 50 mil certificados. No ano anterior, atingiu o número de mais 700 alunos. O Centro de Pesquisa Judiciais - CPJ tornou-se órgão social permanente da entidade. Com isso, a instituição vem se consolidando como referência no fomento de diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a organização da Justiça.

A singularidade está evidenciada por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que

dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação de inscrições de 3 magistrados no Encontro Nacional de Juízes Estaduais - ENAJE, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), o CNPJ nº 34.102.228/0001-04, poderá, fundamentado na Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

2. Estimativa do valor da contratação

O valor da inscrição individual para participação **para associados pelo 1º lote é R\$ 600,00 (seiscentos reais)** e para **não associados é R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Os magistrados Sócrates Edgard dos Anjos e Bruno Castelo Branco são associados AMB e o magistrados André Mourão Motta não é associado. Desta forma, o **gasto total com as inscrições será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Tendo em vista que já foi realizada uma pré-inscrição dos magistrados, será mantido, pela AMB, o valor do 1º lote.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo tem por finalidade embasar inscrição de 3 magistrados no VIII - Encontro Nacional dos Juízes Estaduais - ENAJE que tem por objetivo o conhecimento sobre a evolução da magistratura brasileira e a reflexão dos magistrados sobre a necessidade de um maior engajamento de todos os segmentos da magistratura brasileira na administração do Poder Judiciário.

Essa Jornada Jurídica proporcionará a compreensão das noções e reflexões acerca das diversas normas atinentes ao Direito, conceitos, teorias e princípios sob a perspectiva de sua fundamentação constitucional de forma a propiciar discussões, debates e oportunidades de interpretação crítica sobre os temas abordados e que contará com a presença dos mais renomados nomes do Direito, do Poder Judiciário e da Sociedade Civil.

O **VIII ENAJE - Encontro Nacional de Juizes Estaduais**, com carga horária de 12 horas, a ser realizado de forma **presencial**, no período de **14 a 16 de novembro de 2024** é de interesse para esta instituição uma vez que dará oportunidade para cada participante refletir e posicionar sobre os temas propostos, os quais serão de interesse de toda magistratura nacional. Esses conhecimentos tornaram-se imprescindíveis não apenas para aumentar a produtividade dos nossos magistrados, mas também para prepará-los para lidar com os riscos que pode proporcionar uma sentença diversa daquela preconizada em lei, que traz a sociedade prejuízo irreparável.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Trata-se da contratação de evento sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

3. Resultados pretendidos

Espera-se que, ao final da capacitação, os magistrados tenham obtido fundamentação teórica para compreender os desafios da Magistratura no Brasil e no mundo no contexto das democracias contemporâneas como: a independência da magistratura, as tecnologias digitais, a importância da sustentabilidade e do meio ambiente, o fortalecimento do Estado democrático de direito e importância de um maior engajamento de todos os segmentos da magistratura brasileira na administração do Poder Judiciário.

4. Providências a serem adotadas

Haverá necessidade de emissão de passagens e concessão de diárias para os magistrados.

5. Possíveis impactos ambientais

A contratação de inscrições no seminário pode ter impactos ambientais, diretos e indiretos a serem considerados:

- **Emissões de Carbono:** a viagem das participantes até o local do evento pode resultar em emissões significativas de carbono, especialmente por envolver voos de longa distância.

- **Consumo de Recursos Naturais:** a realização do evento pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica, papel e outros materiais de escritório, o que pode contribuir para a degradação ambiental.

- **Geração de Resíduos:** o evento pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo papel, plástico e alimentos, que podem acabar em aterros sanitários ou causar poluição ambiental se não forem adequadamente gerenciados.

- **Impacto da Infraestrutura:** a infraestrutura necessária para a realização do evento, como hospedagem, salas de conferência, sistemas de transporte etc pode ter

impactos ambientais se não forem construídos ou operados de forma sustentável.

- **Uso de Tecnologia:** o uso de tecnologia durante o evento, como equipamentos eletrônicos, sistemas de iluminação e de som, pode resultar em consumo adicional de energia e recursos naturais se não forem eficientes em termos energéticos.

- **Desperdício de Alimentos:** o fornecimento de alimentos e bebidas durante o evento pode resultar em desperdício significativo de alimentos se não forem planejados adequadamente para evitar excessos.

- **Deslocamento de Palestrantes e Organizadores:** o deslocamento de palestrantes e organizadores do seminário até o local do evento pode resultar em emissões adicionais de carbonos e envolver viagens de longa distância ou voos internacionais.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que a contratação das inscrições em evento jurídicos leve em consideração medidas de sustentabilidade, como a escolha de locais e fornecedores sustentáveis, a promoção de práticas de redução de resíduos e o incentivo ao uso de transportes públicos ou alternativos. Além disso, a compensação das emissões de carbono e a implementação de programas de reciclagem e gestão de resíduos também podem ajudar a minimizar o impacto ambiental do evento. Todavia, considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a seminários, optou-se por não exigir práticas de observância obrigatória pelas empresas a fim de não criar restrições à contratação.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando que esta capacitação traz vantagens, como: atualização de conhecimentos, oportunidade para conhecer e trocar experiências com outros magistrados deste e de outros segmentos da justiça, desenvolvimento técnico-acadêmico e profissional, discussão sobre como a independência da magistratura e o uso de tecnologias pode ajudar a enfrentar os desafios atuais, as mudanças positivas e as inovações no sistema judiciário, concluímos que a contratação, por inexigibilidade, de 3 inscrições para magistrados participarem do **VIII Encontro Nacional dos Juízes Estaduais**, ofertado pela **Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB**, com carga horária de **12 horas**, a ser realizado no Memorial da América Latina - **São Paulo/SP**, no período de **14 a 16 de novembro de 2024** no atende o interesse do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, tendo em vista sua relevância para o alcance dos objetivos da mesma.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES**, Assistente Judiciária, em 04/10/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CARVALHO COSTA**, Oficial Judiciário, em 04/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0317151** e o código CRC **2107E862**.

24.0.000001614-0

0317151v45

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro Funcionários
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG